



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 23, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Progressão Horizontal e Vertical para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

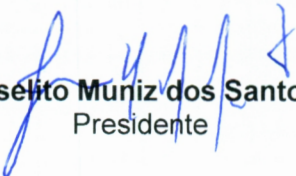
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2024, progressão horizontal e vertical para servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira Senhor **Lucas Fernando Valentini**, brasileiro, solteiro, sendo, do cargo de “Assessor de Imprensa, Comunicação e Informática C” referência “I” para o cargo de “Assessor de Imprensa, Comunicação e Informática D” referência “II”, período aquisitivo compreendido de 4 de novembro de 2021 a 3 de novembro de 2024.

Parágrafo único. As Progressões de nível e referência que trata o caput anterior deste artigo são concedidas em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 8 de novembro de 2024.


Josélio Muniz dos Santos
Presidente